COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
432
Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018-SAF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA

FEVEREIRO/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.M. SANTA QUITÉRIA
433
Página

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018-SAF

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria torna público aos interessados, que a Pregoeira e a equipe de apoio estará reunida no dia 08 de março de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa Ernestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria - Ceará, a fim de realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do **tipo menor preço**, para futura e eventual contratação para aquisição de bens de forma parcelada, conforme objeto descrito adiante, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Anexo I: Termo de Referência.
Anexo I.a: Especificação e quantidades dos bens.
Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo III: Modelo de Procuração
Anexo IV: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.
Anexo V: Modelo de Declaração de ME/EPP.
Anexo VI: Modelo de Carta Proposta.
Anexo VI.a: Modelo de Planilha de preços.
Anexo VII: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação.
Anexo VIII: Minuta de contrato.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos a proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No **dia 08 de março de 2018, às 08:30 horas,** recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, comprovação de adimplência fiscal com o município de Santa Quitéria, comprovação de endereço, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação dos interessados credenciados, que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Ceará
Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação
Rua Profa Ernestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria -Ceará

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento dos referidos bens, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.1.1. Para participarem dos itens, com exclusividade ou cotas, para micro empresa e empresa de pequeno porte, as licitantes deverão comprovar o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte e estarem estabelecidas no âmbito local ou regional.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA
434
Página

3.1.2. Considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Santa Quitéria-Ce, e, âmbito regional os limites geográficos do Estado do Ceará.
3.2. Para participarem os interessados deverão declarar que cumprem todas as exigências de habilitação, conforme modelo do Anexo IV- Declaração que cumpre as exigências de habilitação.
3.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Santa Quitéria, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças.
3.4. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa ou eletrônica, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.
3.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar, e gozarem dos benefícios previstos neste Edital para essas categorias de empresas, devem declarar que se enquadram como microempresa-ME ou empresa de pequeno porte-EPP, firmada por contador e responsável legal da licitante, conforme modelo do Anexo V - Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.
3.6. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
3.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:
3.7.1. Empresas que não sejam enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação federal, para os itens com exclusividade ou cotas para microempresas ou empresas de pequeno porte.
3.7.2. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;
3.7.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
3.7.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa , bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.
4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.
4.3. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:
4.3.1. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanha de um documento de identificação com foto.
4.3.2. Sendo representante procurador, apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do correspondente documento de identificação com foto, deverá ser assinado pelo representante legal da empresa com poderes para tal, comprovados com a documentação descrita no item anterior.
4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.
4.4.1. Encerrado o credenciamento, não serão admitidos, em hipótese alguma, novos participantes;
4.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PM SANTA QUITÉRIA-CE
435
Página

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a comprovação de adimplência, a comprovação de endereço, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

A Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA EDITAL DO PREGÃO N.º 05/2018-SAF ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N.º .....

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA EDITAL DO PREGÃO N.º 05/2018-SAF ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N.º .....

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

6.1.1. **Carta Proposta da Licitante – Anexo VI**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos bens para os quais apresenta a proposta, contendo marca, tipo ou modelo e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, valor total expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

6.1.3. Declaração expressa de que na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: tributos, impostos, taxas, encargos, royalties, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos, conforme Anexo VI – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de entrega dos bens, não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra, ou conforme prazos estipulados no Termo de Referência.

6.2. A apresentação da proposta de preços implica na ciência de todos os termos do presente edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
436
Página

disposições e à legislação aplicável, notadamente as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pelo Pregoeiro.

7.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e de ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, além do atestado de adimplência e a comprovação de endereço.

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação ou o atestado de adimplência, ou ainda, a comprovação de endereço, conforme exigência do item 3.3, terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada por contador e responsável legal da licitante, não gozará dos benefícios estipulados neste Edital para esta categoria de empresas.

7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote.**

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, as especificações, qualidade e marca, tipo ou modelo dos bens propostos, prazo de entrega, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, não apresentarem marca, tipo ou modelo dos bens propostos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, o Pregoeiro classificará o licitante autor da oferta de menor preço por lote, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
437
Página

8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, para os itens sem exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, ou seja de ampla disputa, o Pregoeiro dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.
8.5.4. Definido o menor preço obtido para a futura contratação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a aquisição.
8.5.5. Caso não se realize lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta escrita de menor preço do bem, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a aquisição dos bens.
8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por item simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.
8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens ou a cada item, a critério do Pregoeiro, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes classificadas em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro a licitante vencedora.
8.6. O Pregoeiro poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para a aquisição do bem, em todas as fases do certame.
8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor.
8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar o Pregoeiro, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.
8.8.1. Os preços unitários da proposta final vencedora deverão ser proporcionais ao desconto ofertado para o valor total do lote, sob pena de desclassificação da proposta, quando de sua apresentação.
8.8.2. Decairá do direito ao registro de preços a licitante que deixar de apresentar a proposta ofertada final no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a declaração das propostas vencedoras, sendo considerada desistente, e arcando com todas as sanções previstas neste Edital na cláusula 8.10, adiante.
8.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.
8.9.1. entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.
8.9.2. as condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.9.3. a preferência será concedida da seguinte forma:
I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos por item, sob pena de preclusão;
II – na hipótese da não apresentação de proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos por item, sob pena de preclusão.
8.9.4. Não havendo novas propostas de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada vencedora, desde que atendidas as condições de habilitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
438
Página

8.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:
8.10.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.
8.10.2. declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.
8.11. Será admitido após o anuncio do licitante melhor classificado, que apresentou a melhor proposta, que os demais licitantes reduzam suas propostas igualando ao melhor classificado, mas terão registro na ata, na sequencia de sua classificação antes da redução da proposta.
8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
8.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
8.14. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, o resultado desta licitação com os licitantes vencedores por item.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.
9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R$.
9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos bens, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, que serão de total responsabilidade da proponente.
9.4. Os preços unitários máximos admitidos por item e total são os valores do orçamento estimado da Secretaria Ordenadora da Despesa, que ficará sob a guarda do Pregoeiro para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – "Documentos de Habilitação"**, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via:
10.1.1. Relativamente à situação jurídica:
a) Cédula de identidade;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
10.1.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
439
Página

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, da sede da licitante;
f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, da sede da licitante;
g) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

10.1.3. Da Qualificação Técnica:
a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação

10.1.4. Relativamente à qualificação econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante;
b) Para as empresas participantes dos itens sem exclusividade ou cota para microempresas e empresas de pequeno porte, ampla disputa, inclusive para ME e EPP. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento(GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1{,}20$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1{,}20$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}} \text{ menor ou igual a } 0{,}75$$

10.2. Para as licitantes que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.**
10.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.
10.4. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.
10.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, item 10.1.2, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
440
Página

10.4.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.
10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. Os licitantes deverão apresentar ainda:
10.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VII, que constará:
10.5.1.1. Relação do(s) documentos apresentados (situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira ou CRC e comprovante de validade da documentação, etc.);
10.5.1.2. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;
10.5.1.3. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7° da Constituição e no Inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, incluído pela Lei n° 9854/99, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (catorze) anos, salvo na condição de aprendiz.
10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
10.7. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
10.8. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, que não possuírem prazo de validade, deverão ser emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
11.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1° do art. 12 do Decreto n.° 3.555/2000.
11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a declaração do vencedor ou vencedores pelo Pregoeiro e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente.
12.4. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente que autorizou a licitação homologará o resultado do processo licitatório e será elaborada a ata de registro de preços para ser assinada entre a Administração e as licitantes que apresentaram as melhores propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PM SANTA QUITÉRIA - CE
441
Página

12.6. A autoridade superior se reserva o direito de não homologar ou ainda anular ou revogar a presente licitação por razões de ordem legal ou de interesse publico superveniente, mediante fundamentação.
12.7. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada Ata de Registro de Preços entre as partes, conforme o modelo do Anexo II.
13.1.1. Poderão ser registrados, além do preço da licitante classificada em primeiro lugar e obedecida a ordem de classificação, os preços das demais licitantes que concordarem em registrá-los pelo preço da primeira colocada.
13.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.
13.3. A ata de registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Administração e Finanças.
13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
13.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
13.6. A Administração realizará periodicamente, a cada 03 (três) meses, pesquisas de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços registrados.
13.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o regulamento de Registro de Preços.
13.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
13.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a cem por cento do somatório dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.8.2. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
13.9. Caberá ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, os licitantes classificados, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
14.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
14.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, neste ato convocatório.
14.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 14.1., ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas na cláusula 8.10.1.
14.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela Secretaria de Administração e Finançasou e Secretarias Municipais por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
442
Página

de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1. Os preços registrados serão cancelados por razões de interesse público devidamente fundamentado, bem como nos casos seguintes:

15.1.1. Pela Administração, mediante notificação direta, quando a detentora da Ata de Registro de Preços:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa do contrato;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

e) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo se tornar superior ao praticado no mercado;

f) for penalizada com declaração de inidoneidade ou com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos dos incs. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

g) impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15.1.1.1. O cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser formalizado mediante despacho da autoridade competente.

15.2. Pela detentora da Ata de Registros de Preços quando, mediante solicitação formal, comprovar sua impossibilidade definitiva de cumprir exigências do instrumento convocatório.

15.3. O cancelamento do registro de preços, não impede a Administração de aplicar as penalidades cabíveis à detentora da Ata de Registro de Preços, quando não aceitas as justificativas por ela apresentadas.

15.4. Na hipótese do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá convocar:

a) a detentora da Ata de Registro de Preços para negociar a redução do preço e sua adequação ao do mercado, caso frustrada a negociação, liberá-la do compromisso assumido, respeitando-se os contratos firmados;

b) os demais fornecedores que tiverem seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

15.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o preço registrado será cancelado.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) liberar a detentora da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidades, desde que a mesma apresente o requerimento antes do recebimento do pedido de fornecimento e/ou da assinatura do instrumento de contrato;

b) convocar os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

15.5.1. Não havendo êxito na negociação, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

16. DA SUSPENSÃO DO REGISTRO

16.1. Os preços registrados poderão ser suspensos nos casos seguintes:

a) pela Administração, através de edital, quando por ela julgado que a detentora da Ata de Registro de Preços encontra-se temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências desta licitação, ou ainda, por interesse administrativo, ressalvadas as contratações levadas a efeito até a data da decisão.

b) pela detentora da Ata de Registro de Preços, quando mediante solicitação, comprovar impossibilidade temporária de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

17. DO CONTRATO

17.1. Será lavrado Contrato com o licitante vencedor (melhor classificada) do registro de preços ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
443
Página

17.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Ordenadora da Despesa, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.
17.3. O licitante vencedor do registro de preços deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.
17.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
17.5. Na hipótese de o licitante vencedor do registro de preços não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.° 3.555/2000.
17.6. O presente Edital, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
18.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.
18.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, durante todo o período do contrato resultante desta aquisição.
18.3. Substituir às suas expensas, toda e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, marca, tipo ou modelo proposto, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
18.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens.
18.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido no Termo de Referência e no Contrato.
18.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato de aquisição dos bens.
18.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1° e 2° da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
19.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição de bens;
19.2. Designar servidor da Administração para proceder o acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens;
19.3. Rejeitar os bens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência ou não sejam originais ou tenham passado por qualquer processo de remanufatura;
19.4. Providenciar os pagamentos devidos a Contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pelo Setor Responsável.
19.6. Comunicar a Contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.
19.7. Indicar o local em que deverão ser entregues os bens.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
20.1. O fornecimento dos bens serão recebidos, conferidos e atestados seu recebimento pelo Setor Responsável ou servidor autorizado pela Secretaria Ordenadora da Despesa.
20.2. O recebimento dos bens dar-se-á da seguinte forma:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
444
Página

20.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações técnicas, quantidade, marca, tipo ou modelo, solicitados na ordem de compra, e legislação correlata.
20.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis, contados do prazo da condição anterior, após a verificação das condições estipuladas, qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.
20.2.3. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do bem com a proposta do fornecedor, especificações, marcas, tipo ou modelo, legislação correlata e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.
20.3. Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas, em que conste a identificação do fabricante, quando forem embalados ou a granel quando for o caso.
20.4. Os bens serão entregues no local determinado na ordem de compra da Secretaria Ordenadora da Despesa, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

21. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
21.1. O fornecimento dos bens será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim, pela Secretaria Ordenadora da Despesa.
21.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
21.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
21.4. As licitantes vencedoras poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos bens, para representá-la sempre que for necessário.

22. DO PAGAMENTO
22.1. O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens foram aceitos e recebidos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, marca, tipo ou modelo, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.
22.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.
22.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e qualificação da empresa.

23. DOS RECURSOS FINANCEIROS
23.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do Município de Santa Quitéria, conforme as dotações orçamentária constantes dos futuros contratos.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
24.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:
I. advertência, quando descumprir pela primeira vez quaisquer cláusula contratual ou prazos de entrega;
II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 09% (nove por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, por prazo superior a 30 (trinta) dias, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PM SANTA QUITÉRIA-CE
445
Página

(quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, pela não execução parcial ou total do contrato.

24.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

24.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 24.1 e sub-item 24.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doa alíneas II e III do sub-item 24.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

24.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

24.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a divulgação do resultado do processo de registro de preços aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada conforme estipulado no item 8.10.1, declarada inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos.

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL

25.1. A Secretaria Ordenadora da Despesa poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a Contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra;

b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

25.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a Contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

25.3. Não caberá a Contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

25.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria Ordenadora da Despesa, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos, devidamente atestados os recebimentos.

26. FRAUDE E CORRUPÇÃO

26.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
446
Página

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Fica assegurado à Secretaria de Administração e Finançaso direito de:

27.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

27.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

27.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

27.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

27.3. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.4. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

27.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pela Pregoeira e licitantes presentes.

27.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Santa Quitéria não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

27.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

27.10. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

27.11. Os envelopes de proposta e documentação serão entregues única e exclusivamente pelo credenciado pela licitante, não sendo recebidos os envelopes entregues por outros licitantes ou encaminhados por outros meios.

27.12. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

27.13. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

27.14. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviado ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis, antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Pregoeiro responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

27.15. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, sito à Rua Profa Ernestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria, no horário das 8h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

26.16. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo mail: licita.sq@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
447
Página

28. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços – Secretaria de Administração e Finanças Órgãos participantes: Secretaria de Governo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, e Secretaria Assistencia Social e Trabalho.

Santa Quitéria - Ceará, 22 de fevereiro de 2018.

Antonio Carlos Forte Cavalcante
Secretário de Administração e Finanças

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Felipe Chrystian Paiva Ferreira – OAB/CE 32.640

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
448
Página

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este termo de referência – anexo I.A.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 954/2018 de 08 de dezembro de 2017.
2.2. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Pregão Presencial, e na Lei nº. 8.666/93.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição deve-se à necessidade de desempenhar as atividades administrativas de rotina, bem como de limpeza e higienização nos ambientes de trabalhos das Secretarias Municipais.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia ou validade dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.
4.3. As empresas deverão apresentar propostas com descrição técnica completa dos produtos ofertados;
4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I - A e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos, serão emitidos Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Joaquim Eurico Lobo, 160 , Bairro Primavera – Santa Quitéria– Ceará -CE, de onde seguirá para o endereço determinado pela Secretaria contratante.
6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria Ordenadora da Despesa.
6.3. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA
449
Página

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.
7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- **Provisoriamente,** no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, tipo, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
- **Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Ordenadora da Despesa, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
8.2. A presença da fiscalização da Secretaria Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação ou marca diferente da proposta.

9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.
9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
10.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.
10.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela Contratante.
10.5. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, e a execução do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
450
Página

10.6. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

11.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Santa Quitéria - CE, 12 de fevereiro de 2018.

Antonio Carlos Ferrer Cavalcante
Secretário de Administração e Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

ANEXO I – A

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

	LOTE 01																		
			SAÚDE					SMAS							SME				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL	ADMIN.	QUANT TOTAL
1	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares);selo de segurança IMETRO; caixa com 50 UNID.	CX. 50 UND	50	25	75	25	45	10	80	60	30	20	10	10	10	10	8	83	551
2	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA** - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares);selo de segurança IMETRO; caixa com 50 UNID.	CX. 50 UND	50	25	75	25	45	5	40	30	15	10	5	5	10	10	5	23	378

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página 15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

3	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA** - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 UNID./	CX. 50 UND	10	5	11	5	6	3	20	20	10	5	3	3	5	5	5	3	**119**
4	**CANETA PERMANENTE PARA E.V.A** - Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm. Caixa com 12 canetas. Cores variadas.	CX. 12 UND			0		0		0	0					10	15	15	4	**44**
5	**LÁPIS PRETO GRAFITE 4B** – Indicado para desenho; madeira do corpo no formato hexagonal; com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina na madeira que proporciona maior resistência à quebra; fabricado com material não tóxicos; caixa com 12 UNID; referência FABER CASTEL ou similar; inscrito na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança INMETRO .	CX 12 UND			0		0		0	0					6	110	108	30	**254**

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	TOTAL
			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA - CE
Página

COMISSÃO DE LICITAÇÃO · P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

1	**CORRETIVO LIQUIDO A BASE DÁGUA** - Percentual de cobertura e de apagabilidade mínimo de 50%; tempo de secagem máximo 60s; acabamento final liso; tampa com pincel; caixa com 12 frasco plástico com 18ml; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança INMETRO.	CX. 12 UND	10	10	35	10	20	5	20	6	5	3			5	5	5	24	**163**
2	**LÁPIS DE COR 12 CORES** - Sextavados ou redondos; cores sortidas; mina macia composto por pigmentos, agluitinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; embalados em caixa com 12 UNID; produto fabricado todo com material atóxico; em conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); inscrito na caixa uma tabela de cores (para despertar na criança o valor das cores); no corpo da caixa deverá também constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança INMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor.	CX 12 UND	60		20		20	20	80	15	10		15	15	10	175	200	14	**654**
3	**MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE**- Corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'agua; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 UNID conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo INMETRO.	CX.12 UND	10	5	14	10	8	10	40	10	10	10	4	4	20	20	20	42	**237**
4	**GIZ DE CERA** - fabricado em cera de qualidade que permita boa cobertura ao desenhar, escrever e colorir superfícies de papel, cartolina e papel cartão; não toxica; formato anatômico; caixa com 12 cores variadas.	CX C/ 12 UNID	100	10	100		100		0	0									**310**

PM. DE SANTA QUITÉRIA · COMISSÃO DE LICITAÇÃO · Página 453

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

5	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNID -** Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica conica; caixa com 12 UNID; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	CX. 12 UNID			0		0	5	20	10	8				20	20	20	11	**114**
6	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNID -** Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica conica; caixa com 12 UNID; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	CX. 12 UNID			0		0	3	15	6	4				20	35	20	11	**114**
7	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNID -** Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica conica; caixa com 12 UNID; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	CX. 12 UNID			0		0	3	15	6	4				20	20	20	5	**93**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA
Página 454

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PM SANTA QUITÉRIA-CE
Página

8	**LÁPIS DE CERA** - Fabricado com ceras de alta qualidade Proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço. Estaca de cera, não tóxico, não mancha as mãos.cores azul e preta, cx. Com 12 UNID.	CX C/ 12 UNID		20	0	20	0		0	0									**40**
9	**LÁPIS DE CERA 12 CORES**- Fabricado com ceras de alta qualidade Proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço. Estaca de cera, não tóxico, não mancha as mãos.cores azul e preta, cx. Com 12 cores.	CX C/ 12 UNID	50		10		10		0	0									**70**
10	**LÁPIS Nº2** - Mais durável. Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade. Seguro para crianças, não lasca. Redondo ou sextavado. Caixa com 144 UNID.	CX C/ 144 UNID	100	5	20	20	15	10	80	60	30		10	10				4	**364**
11	**GIZÃO DE CERA GROSSO** - Composto por ceras e pigmentos organicos; medidas do corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diametro;ponta medindo 6mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 UNID com cores diferentes; o produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina; não pode manchar as mãos e ser tóxico.	CX. C/ 12 UNID			0		0		0	0					12	12	30		**54**

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	QUANT TOTAL
			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PM DE SANTA QUITÉRIA
Página 455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

1	**PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL - Caixa com 12 UNID;** Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	CX. 12 UNID			0		0		0	0					10	20	50	8	88
2	**PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETA - Caixa com 12 UNID;** Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à basa de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	CX. 12 UNID			0		0		0	0					35	65	15	5	120

SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE
Página 156

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

3	**PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA - Caixa com 12 UNID;** Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à basa de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	CX. 12 UNID			0		0		0	0					20	30	30		80
4	**PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm AZUL** - Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras;com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-asfixiante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidade; selo de segurança IMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.	CX. 12 UNID			0		0		0	0					5	18	8	71	102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página 57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

5	**PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm PRETO** – Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-asfixiante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidade; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.	CX.12 UNID			0		0		0	0					10	10	10	22	52
6	**PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm VERMELHO** - Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras;com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-asfixiante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidade; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.	CX. 12 UNID			0		0		0	0					10	10	10	2	32

PM DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

7	**PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 0.** Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND			0		0	18	108	24									**150**
8	**PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 00.** redondo Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND			0		0	18	108	24									**150**
9	**PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 04.** Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND			0		0	18	108	24									**150**
10	**PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 08.** Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND			0		0	18	108	24					10	10	10		**180**
11	**PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 12.** Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND			0		0	18	108	24					10	10	10		**180**
12	**PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 14.** Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND			0		0	18	108	24					10	10	10		**180**
13	**PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 16.** Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND			0		0	18	108	24									**150**
14	**PINCEL CERDA MACIA CABO VERMELHO Nº 16** - Pincel achatado. Ideal para pintura em telas.	UND			0		0		0	0					10	10	10		**30**

PM. DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

15	**ESTOJO DE CANETAS HIDROGRAFICAS COM 6 CORES** - Ponta porosa resistente, tampa ventilada, antiasfixiante, atóxico, tinta indelével, segura para o uso em documentos, cheques, etc, útil para escrever ou desenhar, tinta de secagem rápida resistente a agua e a umidade, ponta de aproximadamente 1,0mm; conjunto com 06 UNID.	UNID	100		20	5	30		0	0								155
16	**ESTOJO DE CANETAS HIDROGRAFICAS COM 12 CORES** - Ponta porosa resistente, tampa ventilada, antiasfixiante, atóxico, tinta indelével, segura para o uso em documentos, cheques, etc, útil para escrever ou desenhar, tinta de secagem rápida resistente a agua e a umidade, ponta de aproximadamente 1,0mm; conjunto com 12 UNID.	UNID	100		20	5	30	10	80	40	20		20	20	10	10	10		375

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	QUANT TOTAL
			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**CADERNO UNIVERSITARIO 04 MATERIAS** Caderno universitario 04 materias com 56 folhas com arame. Caderno Espiral Capa Dura Universitário Bichinhos 56 Folhas - O Caderno Espiral Universitário possui capa dura, Ideal para o dia a dia na escola ou na faculdade.	UND	500	30	20	20	10		0	0								2	582
2	**LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS** - Pautado em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft	UND	50	10	65	50	30	30	80	20	30	20			10	10	10	25	440

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

	110g/m2.																		
3	**LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS** - Pautado em papel off-set; com 200 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UND			0		0		0	0					10	10	10	10	40
4	**LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS** - Com planilha própria em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m².	UND			54	20	12	30	80	40	20				25	25	10	102	418
5	**LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS** - Dimensões aproximadas 22cmx16cm.	UND			0	20	10	20	60	20	10	10			8	8	8	47	221
6	**CADERNO DE CALIGRAFIA** - Caderno costurado, capa flexivel, tamanho1/4. 40 folhas. Pedagogico caligrafia. Capas sortidas.	UND			0		0		0	0					50	50	50		150
7	**CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS**- Dimensões mínimas: 202 x 144mm. Capa dura 48 folhas pautada.	UND	1000	10	10	20	10	100	4000	1040	60		30	3	150			4	6437

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	QUANT TOTAL
			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 161

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

1	**FOLHA DE E.V.A. LISA** - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 UNID de acordo com o pedido.	PCT. 5 UNID	300		300	200	120	40	210	90	100	40	40	40	100	100	120	90	**1890**
2	**FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO** - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 UNID de acordo com o pedido.	PCT. 5 UNID			0		0	10	40	30	20	5	10	10	80	70	130	40	**445**
3	**FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER** - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 UNID de acordo com o pedido.	PCT. 5 UNID			0		0	20	50	50	40	20	12	12	80	80	90	10	**464**
4	**TNT CORES VARIADAS** - Rolo de tnt com 50 metros, cores variadas.	ROLO. C/ 50 M			0		0	12	40	8		12			5	5	5	10	**97**

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	QUANT TOTAL
			P. SAUDE NA ESCOLA - PSF	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
	QUANTIDADE AMPLA DISPUTA																		
1	**PAPEL A4 BRANCO 75g/M2** - resma com 500 folhas, embalagem em plástico fechado, contendo os dados do fabricante do produto.	CX. C/ 10 RESMAS	18	11	45	112	30	15	19	11	38	15	4	4	122	116	121	361	1042
	QUANTIDADE EXCLUSIVIDADE ME OU EPP																		
1.1	**PAPEL A4 BRANCO 75g/M2** - resma com 500 folhas, embalagem em plástico fechado, contendo os dados do fabricante do produto.	CX. C/ 10 RESMAS	7	4	15	38	10	5	6	4	12	5	1	1	41	39	41	120	349

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE	SMAS	SME	TOTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
FOLHA
Nº 07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PM SANTA QUITÉRIA-CE
Página

			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**PAPEL 40Kg TAMANHO A4 BRANCO** - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identitficado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	RESMA 250 FOLHAS			0		0		0	0					10	10	15	110	**145**
2	**PAPEL 40KG DIVERSAS CORES** - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto. Diversas cores.	PCT C/ 200 UNID	50		10		0	60	400	150	150	100	20	20	20	20	20	30	**1055**
3	**PAPEL 60Kg TAMANHO A4 BRANCO** - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identitficado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	RESMA 200 FOLHAS			0		0		0	0					10	10	10	5	**35**
4	**PAPEL 60Kg TAMANHO A4 COLORIDO** - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identitficado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	RESMA 200 FOLHAS	20		10		0	60	400	150	150	100	20	20	10	10	10	14	**979**

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE	SMAS	SME	TOTAL

PM SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 163

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**PAPEL CARTOLINA COMUM 500x600mm** - Gramatura 180grs; Cores variadas de acordo com o pedido. Pacote com 100 folhas.	PCT. 100 FOLHAS	25	5	20	10	20		0	0					25	30	25	4	164
2	**PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AMARELA** - Cartolina amarela, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT. 20 FOLHAS			0		0	3	10	8	5	1	3	3	30	25	35		123
3	**PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AZUL** - Cartolina azul, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT. 20 FOLHAS			0		0	3	10	8	5	1	3	3	25	25	30		113
4	**PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm VERDE** - Cartolina verde, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT. 20 FOLHAS			0		0	3	10	8	5	1	3	3	25	25	30		113
5	**PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm BRANCA** - Cartolina branca, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT. 20 FOLHAS			0		0	3	13	8	5	1	3	3					36
6	**PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm ROSA** - Cartolina rosa, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT. 20 FOLHAS			0		0	3	10	8	5	1	3	3					33

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE	SMAS	SME	TOTAL

PM. DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**PAPEL CELOFANE** - Fino e transparente, cores variadas. Dim.: de 69x89cm. Pacote com 50folhas.	PCT. 50 FOLHAS			0		0		0	0				2	10	10	10	2	34
2	**PAPEL CREPOM** - Com superfície enrrugada cores variadas. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Caixa com 20 UNID.	CX. 20 FOLHAS	50	25	25	25	75	3	13	8		4	3	3	30	70	120		454
3	**PAPEL COLOR SET** - Papel off-set 110gr. Dimensões 48x66cm cores variadas. Pacote com 20 folhas. 10 cores sortidas.	PCT. 20 FOLHAS			0		0		0	0					10	10	10	6	36
4	**PAPEL CONTACT TRANPARENTE** – Papel auto - adesivo, material plástico. Produto de utilidade diversas em escola, escritórios e trabalhos manuais diverso. Gramatura 60G/M2, largura aproximadamente 460mm. Rolo com 25 metros.	ROLO 25 METROS			0		0		0	0					5	5	20	4	34
5	**PAPEL DUPLEX** 48cm x 66cm - Pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identitficado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas de acordo com o pedido.	PCT. 20 FOLHAS			0		0		0	0					15	30	31	4	80
6	**PAPEL MADEIRA 48cm x 96cm** - Cor amarelo pardo; pacote com 100 folhas; embalagem de papel fechado; identitficado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	PCT. 100 FOLHAS	10	5	5	5	15	1	3	2	1	1	1	1	20	20	25	14	129

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 165

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

7	**PAPEL LAMINADO 49cm x 69cm** - Com superfície de aparência metálica; pacote com 40 folhas; embalagem em plástico fechado; identitficado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto. Cores variadas.	PCT.40 FOLHAS			0		0	3	16	7	5	3	3	3	10	10	10		70
8	**PAPEL MICRONDULADO** - Com dimensões de 50cmx80cm; Cores variadas.	FLS			0		0	80	400	150	100	100	100	100	10	10	10		1060
9	**PAPEL SEDA** - Cores variadas. Pacote com 100 UNID; Dimensões: de 48cmx60cm.	PCT.100 UNID			0		0		0	0					2	2	4	4	12
10	**PAPEL VELUDO/CAMURÇA** - Com dimensões: 40cmx60cm, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	PCT. 25 FOLHAS			0		0		0	0					5	5	5	2	17
11	**PAPEL CAMURÇA.** Medindo aproximadamente 40cm x 60cm, cores variadas.	UNID			0		0		0	0								100	100
12	**PAPEL CARBONO,** Película em poliester. Tipo monoface. Medindo aproximadamente 220mm X 330mm, na cor preta, caixa com 100 fls.	CX. 100 UNID	10	10	25	25	35		0	0								3	108
13	**PAPEL COUCHÊ A4, 120G.** Medindo aproximadamente 210mm X 297mm, branco - resma com 50 folhas.	Resma			0		0		0	0								6	6
14	**PAPEL SULFITE BRANCO TAMANHO A4,** 180G, fosco - pacote com 50 folhas.	PCT			0		0		0	0								6	6
15	**PAPEL PAUTADO** - Papel pautado. Com pauta e margem. Pct com 400 fls.	PCT C/ 400 UNID			0	2	5		0	0									7
16	**FITA DECORATIVA PARA PRESENTE** - Fita decorativa para presentes. Rolo com medidas aproximadas de 3,2mm X 50m. Cores variadas.	UNID			0		0	20	40	15	15	15	10	50					165
17	**FITA DE CETIM** - Rolo de fita de cetim nº 1, com 100m, cores variadas.	ROLO			0		0	20	120	15	15	10	10	10					200

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE	SMAS	SME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3** - Com tinta azul, 6,7cm x 11cm.	UND	5	5	15	5	55	10	25	12	24		5	5				31	197
2	**APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO** - Com formato retangular medindo 2,3 cm x 1,5 cm, em resina, termoplástico e lâmina de aço temperado, caixa contendo 24 UNID, com selo do INMETRO.	CX. 24 UNID	20	5	23	10	13		0	0					4	30	30	9	144
3	**APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO** - Apontador de lápis sem deposito, com uma entrada. Caixa com 12 UNID.	CX. 12 UNID			0		0	5	25	18	10		4	4	2	25	25		118
4	**BASTÃO COLA QUENTE** Bastão cola quente 7,5X300mm. Cola de alta qualidade,muito boa para colar; Incolor; Utilizado em pistola de cola quente. Pacote com 100 UNID.	PCT. 100 UNID	1	1	2	1	1	10	40	10	5		5	5	1	1	1	6	90
5	**BASTÃO COLA QUENTE** Bastão cola quente 11,2X300mm. Cola de alta qualidade,muito boa para colar; Incolor; Utilizado em pistola de cola quente. Pacote com 100 UNID.	PCT. 100 UNID			0		0		0	0					1	2	2	6	11
6	**BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA** - Para encaixe em fundo de lápis, pacote com 100 UNID. Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite. Seu formato e composição permitem apagar com alto grau de precisão.	PCT. 100 UNID	10	10	15	5	10	3	10	3	3		2	2			11	6	90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
467
Página

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

7	**BORRACHA QUADRADA BRANCA** - Borracha quadrada branca. Tipo escolar, medindo aproximadamente 40 x 40 mm. Caixa com 40 UNID. Borracha natural a partir de látex das seringueiras, uma matéria-prima renovável, que se regenera na natureza.	CX. 40 UNID	50	10	26	5	10		0	0					3	3	3	14	**124**
8	**BORRACHA BICOLOR** Borracha bicolor, parte vermelha: é indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, parte azul: é indicada para remoção de tinta de caneta e lápis de cor. É uma borracha mais abrasiva, que possui cristais pontiagudos em sua composição, o que faz com que seja possível desgastar (lixar) a folha até a remoção parcial ou total da tinta, ou seja, a borracha não apaga a tinta do papel, mas desgasta a ponto de conseguir removê-la, seu formato chanfrado (com quinas) auxilia na precisão ao apagar. Caixa com 40 UNID. Mesmo sendo colorida, não mancha o papel.	PCT. 40 UNID	50	10	30	5	15		0	0									**110**

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	QUANT TOTAL
			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0** - Embalagem cx com 100 unids, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	CX 100 UNID	30	30	160	50	80	30	150	20	30	10			13	40	25	320	**988**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 168

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

2	**CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0** - Embalagem cx com 50 unids, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	CX 50 UNID	30	30	160	50	80	60	280	40	60	20			10	10	10	293	**1133**
3	**CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0** - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX 50 UNID	30	30	160	50	80		0	0					10	30	15	289	**694**
4	**CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0** - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX 50 UNID	30	30	160	50	80	30	140	20	30	10			10	10	20	241	**861**
5	**CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0** - Embalagem cx com 25 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX 25 UNID	30	30	160	50	80	30	140	20	60	10						15	**625**
6	**PERCEVEJO LATONADO** - Percevejo tipo tacha, material de metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 UNID.	CX. C/ 100 UNID			0	10	0	10	20	6	10	5			1	1	3	12	**78**
7	**PILHA PALITO AA** - Pilha palito alcalina AA, pequena, cartela com 02 UNID.	UNIDADE			50	50	40		0	0								15	**155**
8	**PILHA PALITO AAA** - Pilha palito alcalina AAA, tipo palito, cartela com 02 UNID.	UNIDADE			50	50	40		0	0								12	**152**
9	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8** - O grampo 106 tem pontas divergentes afiadas lateralmente para melhor fixação em madeira. Cx. com 5000 UNID.	CX. C/ 5000 UNID	5	2	21	12	6	10	15	5	10							156	**242**
10	**ALFINETE COLORIDO PARA MAPA** - Alfinete colorido para mapa, pacote com 50 UNID.	CX. 50 UNID			0		0	6	8	3	3		3	3	10	5	5	5	**51**

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 1769

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6** - Cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem cx com 5mil unids, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	CX. 5 MIL UNID	10	10	50	20	20	15	40	10	20	10	6		5	5	10	260	**491**
2	**GRAMPO TIPO TRILHO** - Para pasta; 80mm, embalagem contendo 50 UNID.	CX. 50 UNID	5	2	21	12	6	8	15	5	10				5			43	**132**
3	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13** - Composição/Material: Cobreado e Galvanizado; Funcionalidade: Serve para abastecer grampeador e fixar papeis; Cor: Prata; Conteúdo da Embalagem: 1 caixa com 5000 UNID; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 17,3x13,1x14,3cm; Peso líq. aproximado do produto (kg) 170g; Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP2,70x11,20x4,30cm; Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX. 5000 UNID			0		0	15	15	8	20	5		6	20	15	15	200	**319**
4	**GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA** - Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos Para até 200 folhas	CX. 50 UNID	5	2	21	12	6		0	0								5	**51**

PM. DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

5	**ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 4 LÂMINAS** - Corpo plástico com proteção emborrachada; cabo anatômico; suporte para correr a lamina, em uso, de aço inox; local para no mínimo 3 lâminas reservas; lâmina larga dividida; embalagem individual em bandejas, blister, vacuum forming em materia prima reciclavel pet,pvc,os.;Dimensões aproximadas de 175mm x 40mm x 16mm.	UND	60	120	60	36	120	48	192	72	72	48	48	48	10	20	20	66	**1040**
6	**ALFINETE DE SEGURANÇA Nº0** pacote com 100 UNID, material aço.	CX. 100 UNID			0		0		0	0								10	**10**
7	**EXTRATOR DE GRAMPO** - Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 2cm.	UNID	10	10	70	50	60	24	96	36	36	24	24	24	10	20	50	68	**612**

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	QUANT TOTAL
			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**COLA DE CONTATO PARA ARTESANATO 75g** - Adesivo multiuso indicado para colagem de EVA, couro, madeira, tecido, laminados decorativos e etc.	UND			0		0	50	400	100	50	50	50	50	5	5	5	4	**769**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

2	**COLA PARA TECIDO** - Cola para tecido embalagem com 250ml é solúvel em água e não tóxica. A cola para tecido tem secagem ao ar livre e deve ser aplicada com pincel. A cola para tecido, é indicada somente para tecidos 100% algodão. Sobre tecidos finos e sintéticos, é recomendado teste prévio, pois pode manchar. Não resiste a sucessivas lavagens.	UND			0		0	40	110	200			40	160	8	8	8	4	**578**
3	**COLA GLITTER DE 23grs** - Resina acrílica, espessante, conservante, água, aditivo e Glitter; secagem rápida; Caixa com 6 frascos de no minimo 23gr em 6 cores; selo de segurança INMETRO; validade minima de 24 meses na entrega.	CX. 6 FRASCOS	50	10	30		20	10	80	20		10	10	10	8	8	8	2	**276**
4	**COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90gr** - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: caixa com 12 UNID de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança INMETRO.	CX 12 UNID	100	50	67	20	65	6	40	16	5	4	3	3	20	50	50	16	**515**
5	**COLA LÍQUIDA BRANCA DE 500gr** - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: frasco plástico com 500 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança IMETRO; validade minima de 24 meses na entrega.	FRASCO 500 G			0		0	96	480	144	144	96	96	24	2	2	2	12	**1098**
6	**COLA PARA ISOPOR 90G** - Composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; Cola especial para EPS e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; Secagem rápida; Transparente ao secar; embalagem de 90gr; caixa com 12 UNID;validade	CX. 12 UNID	50		20	50	30	6	40	16	5	4	3	3	20	25	20	16	**308**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 172

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

	minima de 24 meses na entrega.																		
7	**COLA EM BASTÃO C/ 10 GRMS** - Cola em bastão atóxica, de boa qualidade, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Caixa com 12 UNID.	CX. 12 UNID	50		30	10	40		0	0									130
8	**COLA INSTANTÂNEA 5G** - Cola Instantânea é um adesivo a base de cianoacrilato desenvolvido para colagens que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência. Possui baixa viscosidade, é um adesivo de uso geral. Adere uma ampla variedade de materiais, plásticos, borrachas, madeira porcelana, couro e outros materiais.	UNID	10		10	10	10		0	0									40

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	QUANT TOTAL
			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 30m** - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 12mm de largura x 30m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	ROLO	10	10	30	100	60	100	200	60	100	50	50	50	10	10	15	65	920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

2	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 40m** - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 12mm de largura x 40m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	ROLO	50	50	150	100	100	32	80	20	40	20	20		22	10	10	10	714
3	**PLÁSTICO ADESIVA TRANSPARENTE CRISTAL INCOLOR 25m x 45cm** - Laminado de pvc auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado indicado para encapar materiais, forrar, embrulhar, etc.; o papel siliconado deverá ter impresso a marca do fabricante e quadriculas de 1,0cm para facilitar o corte e o esquadro; rolo com 25m de comprimento x 45cm de largura.	ROLO	5		15	5	10	10	30	10	10				4	4	4	7	114
4	**FITA ADESIVA CREPADA** - Medidas 45mm x 50m - Composição: Papel crepado cor parda, tratado e adesivo à base de resina e borracha Dim.: 45mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão com diâmetro de 3"; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	ROLO	250	250	1000	1000	750	75	225	100	100	75	50	50	20	20	20	168	4153
5	**FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA** - Fita para sinalização e segurança zebrada confeccionada em filme polietileno com listras em amarelo e preto com 70mm de largura. Medidas rolo de 100m X 70mm.	ROLO			0		0		0	0								50	50

P.M. DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 474

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

6	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50-** Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 45mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	PCT. C/ 4 ROLOS			0		0	32	80	20	40	20	20	5	22	10	10	121	380

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	QUANT TOTAL
			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS -** Com capacidade para grampear 25 folhas de papel gramatura 75g/m²; tamanho do grampo 26/6, 23/8, 23/10, 23/13.	UND 25 FOLHAS	10	10	70	20	20	10	20	6	15	5	4	4	20	20	20	129	383
2	**GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS -** Com capacidade para grampear 50 folhas de papel gramatura 75g/m²; tamanho do grampo 26/6.	UND 50 FOLHAS			0		0		0	0					10	10	13	118	151
3	**GRAMPEADOR 106/8 premium** - Grampeador 106 Premium. Para Utilizar Em Trabalhos De Carpetaria, Tapeçaria, Marcenaria, Etc. Seu Cartucho Com Capacidade Para 106 Grampos Permite O Uso Duradouro Sem Pausas Para Recarga.	UND	5	2	21	12	6	3	4	2	3				1	2	2	4	67

PM. DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 175

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

4	**GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS** - O Grampeador Profissional é indicado para uso em escritórios, escolas, papelarias e gráficas onde o uso de grampeador profissional é constante. Tem a capacidade de grampear até 100 folhas de papel sulfite 75g/m².	UND	5	2	21	12	6	6	8	3	6	3						5	77
5	**PERFURADOR DE PAPEL 50 FOLHAS** - Capacidade de perfuração para até 50 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi.	UNIDADE	5	5	22	20	10	12	26	6	10	6			3	3	3	48	179
6	**PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS** - Capacidade de perfuração para até 20 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço ferro fundido.	UNIDADE			0	8	0		0	0								5	13

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	QUANT TOTAL
			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCE	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**TESOURA MICROONDULADA** - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND			0		0	10	120	8	8		6	6	3	5	5	2	173
2	**TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL** - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND			0		0	10	40	12	8		4	4	5	5	5	44	137

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 176

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

3	**TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO** - 04 polegadas sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	240	240	240	240	480	72	240	120	60	48	72	72	30	5	55	207	**2421**
4	**ORGANIZADOR DE MESA ESCRITORIO** - Organizador de mesa, tipo porta lapis, em acrilico com 3 repartições.	UNIDADE			0		0	15	36	8	15							5	**79**
5	**ORGANIZADOR TRIPLO DE PAPEIS** - Organizador trilho de papeis horizontal em acrilico.	UNIDADE			0		0		0	0								4	**4**
6	**CALCULADORA DIGITAL DE MESA** - Calculadora digital portátil; capacidade mínima de 8 digitos; faz as 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total; Dimensões aproximadas: **16cm** de largura x 18cm de profundidade x 5,5 de altura; não pode ter parte basculante (móveis).	UNID	5	5	21	10	10	5	8	2	6				2	2	2	33	**111**

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	QUANT TOTAL
			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 20x28cm** - Pacote com 100 UNID.	PCT 100 UNID	30	30	90	30	60	12	80	30	12	10	10	10	10	10	10	35	**469**
2	**ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 26x36,5cm** - Pacote com 100 UNID.	PCT 100 UNID	30	30	90	30	60	10	16	5	10	5			15	15	15	98	**429**
3	**ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 20x28cm** - Envelope de papel, medidas 20X28 na cor parda, pacote com 100 UNID.	PCT 100 UNID	30	30	90	30	60		0	0					10	10	10		**290**

PM DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

4	**ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 22,5x32,5cm** - Pacote com 100unids.	PCT 100 UNID			0		0		0	0					1	1	1	22	25
5	**ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 26x36,5cm** - Pacote com 100unids.	PCT 100 UNID	30	30	90	30	60		0	0					5	5	5	32	287
6	**ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11cm** - Pacote com 100 UNID.	PCT 100 UNID			0		0		0	0					2	2	2	37	43
7	**ENVELOPE SACO OFF-SET BRANCO** - Formato 240mm x 340mm, gramatura 90g/m² - Pacote com 100 UNID.	PCT 100 UNID	30	30	90	30	60		0	0					1	1	1	51	294
8	**ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL** - Formato 240mm x 340mm, gramatura 80g/m² - Pacote com 100 UNID.	PCT 100 UNID	30	30	90	30	60		0	0					1	1	1	40	283
9	**ENVELOPE SACO KRAFT OURO** - Formato 240mm x 340mm, gramatura 80g/m² - Pacote com 100 UNID.	PCT 100 UNID			0		0		0	0					1	1	1	40	43
10	**ENVELOPE PARA CD/DVD - CAPA PARA** CD/DVD. Envelope de papel branco com janela circular de acetato com aba para fechamento. Pacote com 100 UNID.	PCT C/ 100 UNID			0		0		0	0					1	1	1	8	11
11	**ENVELOPE CONVITE** dimensões 14x20	UNID			0		0		0	0								150	150
12	**ENVELOPE PEQUENO** dimensões 15x10	UNID			0		0		0	0								150	150
13	**ENVELOPE COLORIDO TAMANHO 16X23** - Envelope de papel colorido, diversas cores, tamanho 16mmX23cm, pacote com 100 UNID.	PCT. C/ 100 UNID			0		0	12	80	30	12	10	10	10					164
LOTE 18																			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SAÚDE**					**SMAS**							**SME**			**TOTAL**	

PM DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 47 / 78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ** - Em papelão prensado, tamanho oficio. Dim.: 350mmx280mmx 85mm, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orificio de manuseio revestido de material plástico e janela para indentificação no dorso. Caixa com 20 UNID.	CX 20 UNID	10	10	110	30	70	5	20	5	10	4			22	22	22	142	**482**

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	QUANT TOTAL
			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO** - Confecionada em papel plastificado; Com dimensões aproximadas de 223mm x 340mm.	UND	1000		1000	600	500	500	400	100	500	300	100	100	6	6	6	250	**5368**
2	**PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO** - Confeccionada em Polipropileno; Tamanho 335mm x 246mm x 40mm; nas cores cristal e fumê.	UND			0		0	200	200	100	200	200	100	100	10	10	10	140	**1270**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO · P.M. SANTA QUITÉRIA · CE
Página

3	**PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO** - Confeccionada em Polipropileno Altamente Resistente com E.V.A não resseca e não racha; nas cores cristal e fumê; Tamanho 340mm x 245mm.	UND			0		0		0	0	100				10	20	15	240	**385**
4	**PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO** - Cor branca e fumê.	UND			0		0		0	0					20	20	10	90	**140**
5	**PASTA POLIONDA** - Pasta polionda 4cm c/ elastico. Dimensões 340x250x40mm - cores variadas.	UND			0	300	0	150	200	100	200	80			20	20	10	100	**1180**
6	**PASTA SUSPENSA** Pasta suspensa em papel kraft pintado (230g/m²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Pct com 50 UNID.	PCT C/ 50 UND			4	12	6	8	15	5	10							6	**66**
7	**CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS** - Tipo polionda. Com impressão. Para arquivar documentos em geral. Dimensões minimas de 350x130mm.	UNID	100	20	60	50	40	50	200	50	1000	50			20	20	20	572	**2252**

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	QUANT TOTAL
			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**TINTA GUACHE** - Composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolinonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; caixa com 06 potes de 15ml em cores variadas; cores missiveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança IMETRO, data de vencimento; validade mínima de 18 meses	CX 06 POTES	100		100	10	100		0	0					10	20	50	20	**410**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO · P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 480

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

	no ato da entrega.																		
2	**TINTA PARA TECIDO 250ML CORES SORTIDAS** - Atóxica, solúvel em água, pronta para o uso; produzida à base de resina de emulsão acrílica, água pigmentos, solvente, aditivos e conservantes; Indicada para uso em tecido sem goma, não sintético, sem a necessidade de fixação à ferro; Embalagem: Pote Plástico de 250ml; com selo de segurança do INMETRO. Cores sortidas.	POTE 250 ML			0		0	15	40	15	20		15	15	10	30	20		180
3	**TINTA PARA CARIMBO** - Tinta para carimbo azul, caixa com 12 UNID.	Cx. c/ 12 UNID			0		0	6	18	4	12	4			2	2	2	11	61
4	**TINTA PARA CARIMBO** - Tinta para carimbo preta, caixa com 12 UNID.	Cx. c/ 12 UNID			0		0		0	0					2	2	2	10	16
5	**TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PERMANENTE NA COR AZUL** - Tinta à basa de álcool, corantes ., solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 UNID; para reabastecer pincel atomico, gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.	CX. 12 UNID			0		0		0	0					4	4	4		12
6	**TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PERMANENTE NA COR PRETA** - Tinta à basa de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 UNID; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.	CX. 12 UNID			0		0		0	0					5	5	5		15
7	**TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PERMANENTE NA COR VERMELHA** - Tinta à basa de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 UNID; gravado no corpo da embalagem a marca do	CX. 12 UNID			0		0		0	0					3	3	3		9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 181

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

	fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.																		
8	**TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL** - Composto de corantes, aditivos e alcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 UNID gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar.	CX. 12 UNID			0		0	10	20	12	10				4	4	4		64
9	**TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA** - Composto de corantes, aditivos e alcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 UNID gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar.	CX. 12 UNID			0		0	8	18	8	8				4	4	4		54
10	**TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA** - Composto de corantes, aditivos e alcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 UNID gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar.	CX. 12 UNID			0		0	6	11	8	6				3	3	3		40
11	**TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35ml.** - Aplicado em tecidos de algodão se goma (não sintético) madeira, papel, E.V.A, couro, cerêmica, gesso, etc. Não é tóxico. Solúvel em água. Cores Variadas.	UND			0		0		0	0					3	3	3		9
12	**VERNIZ VITRAL** - 37ml	UND 37 ML			0		0		0	0					1	1	1		3
13	**TINTA PARA PINTURA FACIAL** - Yur Pintura Facial Cremosa 10 Cores Nas Cores Vermelho,	CX. C/ 10 UNID			0		0	8	18	6			6	6					44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA - CE
Página 182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

	Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Marrom, Roxo, Pink E Laranja. Aplicar A Tinta Cremosa Com O Dedo Ou Pincel. Bastante Utilizada Por Artistas, Palhaços E Torcedores. Apresentação: Blister, Kit Com 10 Potes (4 G Cada Cor). Embalagem Super Prática, Potes Que Se Encaixam Uns Aos Outros. Produto À Base De Vaselina. Para Remoção Da Pele, Recomenda-Se Primeiro Tirar O Excesso Com Papel Absorvente Ou Lenço Umedecido E Em Seguida Lavar Com Água E Sabonete. Pode Manchar Alguns Tipo S De Tecidos.																	
14	**TINTA GUACHE 250ML** - Composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolinonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; potes 250 ml em cores variadas; cores missiveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança INMETRO, data de vencimento; validade mínima de 18 meses no ato da entrega.	UNID			0		0	20	80	15	20	20	20	20					**195**

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	QUANT TOTAL
			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**RÉGUA DE 30 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE** - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.	UND 30 CM	100	10	30	50	20	72	192	72	144	72	72	72	20	20	20	80	1046

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA - CE
Página 183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

2	**RÉGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE** - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.	UND 50 CM			0	40	0		0	0					5	5	5	100	**155**
3	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO** - Corpo em termoplástico de alta resistência na cor azul; dimensões 15cm x 6cm; superfície interna em espuma e base em feltro.	UND	2	2	6	2	4	10	20	12	8	6			20	20	20	2	**134**
4	**BALÃO COLORIDO LISO** - Bola de soprar; resistente, tamanho 65, acondicionados em embalagens plásticas com 50 UNID, com marca do fabricante; selo de segurança INMETRO.	PCT. 50 UNID	100		40	50	40	100	450	50	50		30	30	50	75	100	40	**1205**
5	**BARBANTE**- Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem rolo com 500grs.	ROLO 500GRS			0		0	10	20	8	8				10	10	10	104	**180**
6	**PALITO PARA CHURRASCO** - Palito grande para Churrasco 25cm pacote com 100 UNID.	PCT C/ 100 UNID			0		0	50	200	30	75	50	50	50	5	5	5	4	**524**
7	**LIGA PARA DINHEIRO EM LÁTEX Nº 18** - Pacote com 100gr;	PCT C/ 100 GRS	5	20	10	5	0	4	16	4	12				2	2	2	31	**113**

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	QUANT TOTAL
			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**MÍDIA VIRGEM CD-R GRAVÁVEL** - Capacidade de 700 Mb; Tempo de gravação de 80 minutos, Velocidade de gravação de 1X a 48X, com caixa plástica protetora acondicionados em tubo com 50 UNID com prazo de validade mínimo de 06 meses.	TUBO 50 UNID			0	10	10		0	0					15	15	15	84	**149**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 174

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

2	**MÍDIA VIRGEM DVD-R GRAVÁVEL** - Para gravar dados e vídeo permanente; capacidade 4,7 GB; compatível com todas as gravadoras de DVD e Leitoras de Vídeo - Tubo com 50 UNID.	TUBO 50 UNID			0	10	0		0	0					15	15	15	64	119

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE					SMAS							SME			ADMIN.	QUANT TOTAL
			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**MASSA DE MODELAR COM 12 UNID E 180 gr** - Composto de parafinas, ceras e pigmentos; produto não tóxico; sem cheiro; podendo ser reaproveitado; indicado para trabalhos de modelagem; caixa com 12 barras de cores diferentes, cilíndricas, com aproximadamente 100,0mm de comprimento e 10,0mm de diâmetro; peso líquido total da embalagem não inferior a 180gr; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança INMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.	CX 12 UNID	100		50		20	10	60	20	10		10	10			80		370
2	**MOLHA DEDO** - Pasta para molhar dedos de glicerina, indicado para manuseio de papéis e papel moeda. Levemente perfumado, não gorduroso, atóxico, 12g.	UND			0		0	60	180	60	120		60	60				39	579
3	**PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2mm (GROSSA)** - Especificações: Bastão recomendado: 11,2mm; Potencia 40W; Tensão 220V;Tomada e Fio padrão INMETRO; embalagem individual em bandejas,	UND			0		0		0	0					5	5	5		10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA-CE
Página 44
185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

	blister, vacuum forming em matéria prima reciclável pet,pvc,os. – Constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, Selo do INMETRO, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data da entrega. Referência Aplicador NOBRE, RENDICOLLA, TRAMONTINA, VONDER, ou similar.																		
4	**PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 7,5mm (fina).** Especificações: Bastão recomendado: 7,5mm; Potencia 40W; Tensão 220V;Tomada e Fio padrão INMETRO; embalagem individual em bandejas, blister, vacuum forming em matéria prima reciclável pet,pvc,os. – Constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, Selo do INMETRO, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data da entrega. Referência Aplicador NOBRE, RENDICOLLA, TRAMONTINA, VONDER, ou similar.	UNID	5		5	5	5	10	40	10	10		6	6				4	**106**
5	**PLACA DE ISOPOR** 10mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 10mm.	UND			0		0		0	0					2	2	2	2	**8**
6	**PLACA DE ISOPOR** 15mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 15mm.	UND	25	20	45	20	35	180	720	180	180		144	144	2	2	2	2	**1701**
7	**PLACA DE ISOPOR** 20mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 20mm.	UND			0		0		0	0					2	2	2	2	**8**

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE						SMAS						SME				TOTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 186

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**PRANCHETA EM MDF-** Composição/. Material: MDF e metal; Cor: Kraft; Dimensões aproximadas da embalagem (cm): AxLxP 22,7x31,14x1,4cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg)0,21g.	UND			0		0		0	0					5	5	5	120	**135**
2	**PRENDEDOR DE PAPEL 19 mm** PRETO - Tipo pregador; Caixa com 12 UNID.	CX. 12 UNID			0	5	5		0	0					2	2	2	19	**35**
3	**PRENDEDOR DE PAPEL 25 mm** PRETO - Tipo pregador; Caixa com 12 UNID.	CX. 12 UNID			0		0		0	0					2	2	2	19	**25**
4	**AGENDA DE ESCRITÓRIO** Agenda de escritório contendo datas e horas de 2018, com marcador. 352 páginas, off set, formato13,8x20,0, fita marcadora, encadernação lombada.	UNIDADE			0		0		0	0								9	**9**
5	**BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS;** minimo 100 folhas cada pacote, medidas minimas 38X50mm, contendo 04 blocos. Cores diversas.	UNID			0		0	60	240	60	120	36	24	48				54	**642**
6	**PRANCHETA EM ACRILICO** - Prancheta Oficio em acrilico com Prendedor Aço Inox. Muito Resistente, alem De Ser 100 Esterilizável, ou seja, Ideal para o ramo alimentício, hospitalar, quimico entre outros. Possui Os Cantos Arredondados E Seu Prendedor E Livre De Rebarbas.	UND	10	5	10	20	15	10	60	10	10							8	**158**

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE	SMAS	SME	TOTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 197

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BASICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL** - para formulário contínuo, branca, para impressora matricial, 4000 etiquetas. Medidas 107X36X1.	CX.		5	2	5	7		0	0									19
2	**FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA** - material offset, 1 via, sem carbono, gramatura 60g/m2, 80 colunas, cor branca, largura 240mm, comprimento 280mm, 3.000 folhas.	CX. C/ 3000			0	10	0		0	0									10
3	**FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS** - material offset e autocopiativo, 2 vias, gramatura 53g/m2, 80 colunas, cor branca, largura 240mm, comprimento 280mm, serrilha marginal 13x13, 3.000 folhas.	CX. C/ 3000			10	10	0		0	0									20
4	**FORMULÁRIO CONTÍNUO 3 VIAS** - material offset e autocopiativo, 3 vias, gramatura 50g/m2, 80 colunas, cor branca, largura 240mm, comprimento 280mm, serrilha marginal 13x13, 1.000 folhas.	CX. C/ 1000			10	10	0		0	0									20

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE	SMAS	SME	TOTAL

P.M. DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

			P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AT. BÁSICA	SMS	HOSPITAL	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD - PBF	IGD - SUAS	AEPETI	PCF	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL		
1	**PASTA CATÁLAGO** - Pasta catálago pvc transparente com 50 folhas plásticas.	CX.	10	10	30	60	20	5	20	5	10	4							**174**
2	**PASTA CLASSIFICADOR COMERCIAL PAPELÃO** - Pasta classicador comercial em papelão. Ideal para classificar documentos.	UNID	1000		1000	600	500		0	0									**3100**
3	**PASTA CLASSIFICADOR COMERCIAL PLÁSTICO**- Pasta classificador comercial em plastico polipropileno 340x245mm c/ grampo plastico. Ideal para classificar documentos.	UNID	1000		1000	600	500		0	0									**3100**
4	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO** - Pasta com aba e elástico, de papelão plastificado, com medidas minimas 235x325mm.	UNID	1000	1000	2010	4000	2500		0	0								10	**10520**
5	**PASTA EM L TRANSPARENTE COLORIDA** - Pasta em "L" transparente colorida, lisa, prática para organização de documentos e trabalhos escolares.	UNID			0	200	0		0	0									**200**

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

LOTE 27							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SMS**	**SAST**	**SME**	**INSTRA**	**TOTAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

			ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**ÁCIDO MURIÁTICO** - Composição: Ácido clorídrico (HCl) e água, concentração maior que 30,0 (% M/M). Embalagem com 1000 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA e ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ).Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	LT	200	900		5	8	2			20	20	20	226	1401
2	**ÁGUA SANITÁRIA** - Composição: Hipoclorito de sódio.Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, numero risco à saúde : 3; corrosivisidade: 1, cor: incolor. Embalagem com 1000 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega.	LT	686	5036	72	12	15	5	4		110	350	300	496	7086
3	**SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS** - Composição: NaOH -Hidróxido de sódio em escamas com concentração maior ou igual que 50% P/P; Embalagem plástica com no mínimo 500g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com data de fabricação, informações do fabricante; Na entrega o produto não poderá apresentar umidade; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses.	KG	0	0			0				2	80	80	75	237

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS	SAST	SME	TOTAL

PM. DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

			ATENÇÃO BASICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**ÁLCOOL LÍQUIDO** - Álcool etílico 92,8°,hidratado para limpeza doméstica. Embalagem plástica contendo 1 litro que deverá constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses.	LT	148	1048	72	5	7	2	3		10	10	10	147	1462
2	**ÁLCOOL EM GEL** - álcool etílico hidratado em gel para limpeza doméstica, embalagem de 500ml que deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.	UND	270	550	50		0				20	20	50	125	1085
3	**AMACIANTE PARA ROUPAS** - Amaciante perfumado. Que apresenta tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio, com efeito amaciante e bacteriostático. pH (puro) - 6,0 - 7,0 . Dosagem máxima de 04 ml/kg roupa seca; Aplicação: Lavanderias em geral (Indusatrial, hoteleira, hospitalar e clínicas); Embalagem bombonas pláticas de 5 litros; O fornecedor deverá trazer um técnico representate da empresa fabricante para provar o real desempenho do produto e ensinar a utilização correta ao funcionário que irá utilizá-lo. O produto terá que ter registo na ANVISA.	UND	0	600			0						20	50	670

PM. SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Página 191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

4	**CERA LÍQUIDA INCOLOR** - Cera líquida contendo cera de carnaúba na sua composição. Aprop riada para aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Em embalagem mínima de 750 ml e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de notificação na ANVISA. Validade de no mínimo de 24 meses.	LT	0	0			0							200	200

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS			SAST					SME			ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
			ATENÇÃO BASICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**BACIA PLÁSTICA 20 LITROS** - Para manipulação de alimentos; Com dimensões internas aproximadas de 46 cm de diâmetro e 16 cm de altura com capacidade para 20 litros. Fabricado em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, informações que deverão constar no rótulo do produto.	UND	0	0		6	21	4	4		10	10	10	10	75
2	**BALDE PLÁSTICO 10 LITROS** - Com dimensões aproximadas de 26cm de diâmetro na borda e 25cm de altura, com alça resistente e capacidade para 10 litros. Fabricado em polipropileno (PP), inquebravél (sujeito à avaliação), com tratamento anti-UV.	UND	0	180		10	30	6			20	40	60	24	370
3	**BALDE PLÁSTICO 20 LITROS** - Com dimensões aproximadas de 29cm de diâmetro na borda e 26cm de altura, com alça resistente e apacidade para 20 litros. Fabricado em polipropileno (PP), inquebravél (sujeito à avaliação), com tratamento anti-UV.	UND	162	192	18	6	20	4			20	50	60	15	547

P.M. DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

4	**BALDE DE PLÁSTICO GRANDE C/ TAMPA** - Medindo 37cm (diâmetro) x 46cm (altura). Capacidade 40l. Cores variadas.	UND	0	0		6	11	3			10	12	20	10	72
5	**BACIA PLÁSTICA 40 LITROS** - Para manipulação de alimentos; Com dimensões internas aproximadas de 48,5 cm de diâmetro e 26 cm de altura com capacidade para 40 litros. Fabricado em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, informações que deverão constar no rótulo do produto.	PCT.	0	100											100
6	**BALDE PLÁSTICO 100 LITROS** - Com dimensões aproximadas de 51cm de diâmetro na borda e 69cm de altura, com alça resistente e capacidade para 100 litros. Fabricado em polipropileno (PP), inquebravél (sujeito à avaliação), com tratamento anti-UV.	UND	0	180		10	14	3	3						210

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS			SAST					SME			ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
			ATENÇÃO BASICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**CESTO PARA LIXO** - Em polietileno, sem tampa, flexivél, inquebravél, com medidas internas paroximadas de 24cm de diâmetro x 31cm de altura, capacidade de no mínimo 9,6 litros e no máximo 11 litros. Rótulo ou etiqueta auto-adesiva contendo as informações do produto e do fabricante.	UND.	0	0		15	50	10	25	6	70	100	90	74	440

PM SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M.
Página 143

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

2	**LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL (15 litros)** – Lixeira confeccionada em plástico, com abertura de tampa acionada por pedal. Dimensões 39cm (altura) x 32cm (largura) x 28cm (profundidade) com capacidade para 15 litros, cores: azul, branco ou cinza, fabricado com termoplástico resistente à intempéries e contra raios solares ultra-violeta (UV). No rótulo deverá constar todas as informações do produto.	UND.	0	0			0				20	50	60	44	174
3	**LIXEIRA BASCULANTE 60 L - Lixeira com capacidade para 60 litros, cor preta, material plástico.**	UND												30	30
4	**PÁ COLETORA** - automática, caixa em polipropileno de alta resistência, movimento basculante e lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cor azul, cabo de alumínio com altura ergonômica de aproximadamente 80 cm e manopla de formato anatômico, leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.	UND.									5	5	5	30	45
5	**PÁ PARA LIXO** - Fabricada em chapa de ferro zincada, haste de madeira, revestimento impermeável ou metálico, resistente, dimensões media 28x22 cm, cabo com 80cm de comprimento. Rotulo ou corpo gravado com identificações do produto e do fabricante.	UND.	0	0		2	5	2			5	10	10	40	74
6	**PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO** - Fabricada em plástico resistente, dimensões média 28x22 cm, cabo com 80 cm de comprimento com pon ta plástico com rosca para fixar na pá. Rótulo ou corpo gravado com identificação do produto e do fabricante.	UND.	132	104	48	10	21	4			10	20	20	46	415

LOTE 31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS	SAST	SME	TOTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA
Página

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

			ATENÇÃO BASICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**COPO DESCARTAVÉL 200 ml** - Com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 UNID.	PCT.	0	0		50	200	30	50	30	500	500	500	1500	3360
2	**COPO DESCARTAVÉL 180 ml** - Com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 UNID.	PCT.	1800	2500	100	30	140	20	30	20	1.500	2.000	2.000	4000	14140
3	**COPO DESCARTAVÉL 50ml** - Com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 UNID.	PCT.	1200	1700	100	30	50	30	30	30	250	150	200	2000	5770
4	**COPO DESCARTAVÉL 300 ml** - Com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 UNID.	PCT.	500	1200	100										1800

LOTE 32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS	SAST	SME	NI	TOTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA
Página 195

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

			ATENÇÃO BASICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**DESENGORDURANTE e DESINCRUSTANTE** - Para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, para dessincrustação de gordura carbonizada em panelas, fogões, chapas, fritadeiras, etc. Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico. Validade de no mínimo de 24 meses.	LT	0	0			0				130	200	180	50	560
2	**DESINFETANTE DE AÇÃO BACTERICIDA (uso hospitalar galão 05 litros)** - Desinfetante Hospitalar Hiperconcentrado. Indicados para hospitais, clínicas e centros cirúrgicos uso em pisos, paredes, equipamentos e mobiliários. Contém eficiente bactericida, fungicida e virucida com propriedade tensoativa, biodegradável e não corrosiva. Bacteriostática, fungicida e virucida para uso hospitalar. Embalagem individual galão de 05 litros.	GL	0	30			0								30
3	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Embalagem mínima de 1000ml, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados lavanda, floral e eucalipto.	LT	576	2036	42	15	40	10	10	8	150	400	350	1038	4675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 195

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS			SAST					SME			ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
			ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE ANTI TABACO** - Essência lavanda; Embalagem 400ml em aerosol, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses.	UND	444	444	24	6	25	6	5	4				253	1211
2	**DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO EM TABLETE**- Composição que contenha: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, corantes e fragrância. Embalagem contendo um tablete com no mínimo 25g e suporte descartavél, ou não, para o uso adequado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses.	UND	478	548	60		0				50	100	100	440	1776
3	**MULTI INSETICIDA (300ml)** - Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante e propelentes; Usa água como solvente. Embalagem em aerosol, com no mínimo 300ml, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio e com trava de segurança. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses.	UND.	432	312	24	48	120	24	36		10	10	10	114	1140

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS			SAST					SME			ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
			ATENÇÃO BASICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**LIMPADOR MULTIUSO** - Líquido; Composto de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; Tensoativo não iônico, Alcalinizante; Sequestrante, Eter Glicólico; Alcool, perfume e água, com validade de 03 anos; Embalado em frasco plástico, com capacidade para 500ml; Laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/ MS.	UND.	0	0		4	18	4			50	50	50	280	456
2	**DETERGENTE LÍQUIDO** - Componente ativo tensoativos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril, eter, sulfato de sódio, preservantes, espersantes, sequestrantes, fragrancia corante e água. Embalagem de no mínimo 500 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	UND.	1152	1272	84	10	30	8	5		40	260	200	1000	4061
3	**LIMPA ALUMÍNIO** - Composição: Com princípio ativo àcido Sulfônico; Embalagem plástica de 500ml. Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade mínima de 24 meses.	UND	124	984	48	3	9	3			20	100	60	120	1471

SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

4	**LIMPA VIDROS** - Refil sem gatilho; Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e álccol etílico. Embalagem plástica de 500ml; Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, procedência, número do lote e número de notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	UND.	228	162	24	6	8		4		3	3	3	110	551
5	**LUSTRA MÓVEL** - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Produto que contenha em sua composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, espessantes, tenssoativos não-iônicos e fragrância. Embalagem plástica de no mínimo 500 ml; com bico econômico; Contendo no rótulo os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, validade e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses.	UND.	0	0		6	11	3	3		20	20	20	413	496

LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS			SAST					SME			ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
			ATENÇÃO BASICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		

PM. DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

1	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas. o comprimento total da escova de 14,5 a 15,5cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8cm de comprimento por 1cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com selo de aprovação na associação brasileira de odontologia (abo), embaladas individualmente em saquinhos plásticos lacrados.	UND											100		100
2	**CREME DENTAL** 90 gm 1500PPM de flúor, tripla proteção refrescante, sabor menta, tubo plástico de 50 gramas, com selo de aprovação na associação brasileira de odontologia (ABO). Na embalagem deverá constar todas as informações do produto, bem como a validade.	UND											100		100
3	**ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE** - Fabricado com haste de plástico com cerda de nylon de dureza media, fabricado por no mínimo 58 tufos com 50 cerdas no mínimo e com 25mm de comprimento. Escova com turfos organizados de forma circular, em torno da haster formando uma semisfera. Acompanha uma base de proteção higiênica da escova, comprimento total: 35 cm +/- 1 cm. Rotulo ou etiqueta auto-adesiva contendo as informações do produto e do fabricante.	UND.	240	174	24	8	18	6			20	20	15	49	574
4	**ESCOVA PLÁSTICA** (cabo ergonômico) – Escova para lavar roupas, multiuso, com cerda de polipropileno macia e base de plástico em formato anatômico. Cabo ergonômico em posição angular para proporcionar uma boa utilização durante o uso. Produto de boa durabilidade. Cores variadas e na embalagem deverá constar dados de identificação do produto.	UND	0	70							5	5	5	30	115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

5	**FIO DENTAL** - para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojó individual de polipropileno, com 100 metros.	UND	0	0			0						10		10

LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS			SAST					SME			ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
			ATENÇÃO BASICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** - Fardos com 14 embalagem com 08 UNID de 60g. Composição: aço carbono. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	FARDO	100	200	12	5	20	5	4		5	20	5	97	473
2	**ESPONJA DUAS FACES MULTIUSO** - (100mm x 70mm x 20mm) composição: esponja de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo.	UND	450	744	24	5	11	3			10	250	150	482	2129
3	**FÓSFORO** - Maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos de madeira com 40mm de comprimento. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. No rótulo deverá constar, além dos dados do fabricante, informações de segurança, composição química, prazo de validade e selo de segurança padronizado do IMETRO.	MAÇO	0	0		20	46	12	6		4	4	4	30	126
4	**PALITO DE DENTE** - Palito roliço de madeira, muito resistente, caixa contendo 100 UNID. Ideal para dente e artesanato.	CX									10	10	6	80	106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

5	**ISQUEIRO** - Composição: resíduos termoplásticos, pedra de michmetal peça metálica e gás isobutano sob pressão altamente inflamável. No produto deverá ter etiqueta auto - audesiva com declaração de segurança do fornecedor com selo padronizado de segurança do IMETRO.	UND	0	0			0				2	2	2	30	36

LOTE 37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS			SAST					SME			ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
			ATENÇÃO BASICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P.S. ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE** - Composição 100%fibras de celulose. Branco. Embalagem pacote com 50 UNID de guardanapos tamanho 23x22 cm.	PCT.	0	100		15	38	5	5		20	20	100	180	483
2	**PAPEL TOALHA** - papel ultra absorção, medindo 19cm x 22cm cada. Embalagem contendo 2 rolos com 60 folhas duplas de papel na cor branca e inodoro. Na embalagem deverá constar toda identificação do produto.	ROLO	456	2000	60	10	21	5	4		30	30	30	200	2846
3	**FILME PVC** - Transparente de 28 cm com 30 metros de comprimento.	ROLO	0	0		12	60	12	10		4	5	5		108
4	**PAPEL ALUMÍNIO** - Folha de alumínio em rolo de alta qualidade no tamanho 30cm de largura por 7,5mt de comprimento. Produto não perecível.	ROLO	0	0		20	200	50	50		10	50	30		410

LOTE 38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS	SAST	SME	ADMINISTRA	TOTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

			ATENÇÃO BASICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**BOTA DE BORRACHA BRANCA – CANO LONGO** Especificação técnica: calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação;Tamanhos a serem definidos pelo solicitante. Complemento: com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92.	PARES	0	0			0						10	45	55
2	**LUVA LÁTEX CANO MÉDIO** - Comprimento mínimo de 30cm; Confeccionada com composto de látex natural, impermeavél, com palma anti-derrapante resistente à atrito, perfuração e corte. Embalagem um par em cada pacote.	PAR	87	112	24	10	20	4	4		10	20	20	84	395
3	**LUVA LÁTEX CANO LONGO** - Comprimento mínimo de 38cm; Confeccionada com composto de látex natural, impermeavél, com palma anti-derrapante resistente à atrito, perfuração e corte. Embalagem: um par em cada pacote.	PAR									10	10	10	80	110

LOTE 39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS	SAST	SME	ADMINISTRA	TOTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 203

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

			ATENÇÃO BASICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P.S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**PANO DE PRATO** - Confeccionado em tecido branco de algodão, felpudo, boa absorção, medindo aproximadamente 65 x 40 cm.	UND	600	260	120	10	25	5			80	50	100	350	1600
2	**PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO** - tipo saco, alvejado, 100% algodão, extra branco, alta absorção, medindo 60 x 80 cm, peso mínimo 100 g, com bainhas costuradas, isento de rasgo ou furos.	UND	1140	480	120	30	115	15	15		100	150	120	356	2641
3	**AVENTAL DE NAPA** – avental de plástico em napa com 3 alças uma no pescoço e duas na cintura para amarrar na lateral. Com bolso. Tamanho aproximado 0,48cm x 0,69cm.	UND	0	0		10	13	4			5	5	5	32	74
4	**FLANELA** - Medindo aproximadamente 40 x 60cm, com acabamento de overlock nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante cada peça deverá conter etiqueta com as informações de composição do produto e nome do fabricante.	UND.	400	174	48	30	75	10	10		20	15	15	392	1189

LOTE 40 - QUANTIDADE AMPLA DISPUTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS			SAST					SME			ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
			ATENÇÃO BASICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P.S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

1	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA** - Picotado, cor branca, tamanho 30mx10cm. Fornecido em fardos com 16 pacote com 04 UNID. Papel macio e absorvente . Composição 100% fibras de celulose.	FARDO	300	750	75	11	13	3	7	0	75	75	112	225	1646
2	**PAPEL HIGIÊNICO (BRANCO)** - Neutro, alta qualidade, picotado, cor branca, folha simples, tamanho 30mx10cm. Fornecido em fardos com 16 Pacotes com 04 UNID. Papel macio e absorvente . Composição 100% fibras de celulose.	FARDO	0	0	0	52	60	6	60	0	75	30	22	136	441

LOTE 40.1 - QUANTIDADE EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS			SAST					SME			ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
			ATENÇÃO BASICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1.1	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA** - Picotado, cor branca, tamanho 30mx10cm. Fornecido em fardos com 16 pacote com 04 UNID. Papel macio e absorvente . Composição 100% fibras de celulose.	FARDO	100	250	25	4	5	2	3	0	25	25	38	75	552
2.1	**PAPEL HIGIÊNICO (BRANCO)** - Neutro, alta qualidade, picotado, cor branca, folha simples, tamanho 30mx10cm. Fornecido em fardos com 16 Pacotes com 04 UNID. Papel macio e absorvente . Composição 100% fibras de celulose.	FARDO	0	0	0	18	20	2	20	0	25	10	8	43	146

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS	SAST	SME	ADMINISTRAÇÃO	TOTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Fls. 505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

			ATENÇÃO BASICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	PSESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**RODO** - Com cabo tamanho padrão 1,20m em madeira ou em tubo metálico, com revestimento em película de plástico impermeável ponta de plástico com rosca, raspador de borracha preta e macia resistente, tamanho 30cm, suporte do raspador fabricado em plástico e rosqueável para fixar o cabo. Deverá conter rótulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	0	0							20	30	50	105	205
2	**VASSOURÃO GARI** - Cedas de piaçava, cepa de 40cm, cabo em madeira revestido com plástico, mínimo 1200mm, colado e pregado em base reforçada, identificação do produto.	UND.	0	0							8	5	6	148	167
3	**VASSOURA DE PIAÇAVA natural ou sintética** - Com cepa de plástico de 22m +/- 1,0cm composta de no mínimo de 48 tufos, organizadas no mínimo de 3x16 fileiras e cada tufos formados por no mínimo de 14 cerdas de piaçava com comprimento mínimo de 10 cm, cabo de madeira ou tubo metálico com 120 +/- 5cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura. A mesma devera conter rotulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	0	0		10	20	5			10	20	20	234	319

PM DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

4	**VASSOURA DE PÊLO para piso liso** - Com corpo de plástico medindo entre 25 a 30 cm com cerdas de pelos sintético macias e flexível composta de no mínimo 120 tufos, organizado no mínimo de 6x20 fileiras e cada turfo formada no mínimo 100 cerdas com 6,5 cm +/- 0,5cm de comprimento cabo de madeira ou tubo metálico com 120 +/- 5cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura. A mesma devera conter rotulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	432	432	24	10	16	4			20	60	20	199	1217
5	**VASSOURA TIPO NOVIÇA** - Com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo de 60 tufos, organizadas no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufos formados por no mínimo de 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento mínimo de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico com 120 +/- 5cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura. A mesma devera conter rotulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	0	0		100	130	10	30		20	10	20	60	380
6	**RODO DE 2 BORRACHA** - borracha dupla na cor preta, base plástica de 50cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,2m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável e identificação do produto.	UND.	236	336	60		0				10	10	10	100	762
7	**RODO DE 2 BORRACHA** - borracha dupla na cor preta, base plástica de 30cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,2m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável e identificação do produto.	UND.	212	312	24	12	20	8							588

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 607

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

8	**VASSOURA DE PALHA** - Vassoura de Palha,proporciona a limpeza do ambiente desejado com pouco esforço, sendo práticas, durável e de ótima qualidade.	UND.	444	324	48									10	826
9	**ESPANADOR DE AGAVE** -ESPANADOR de uso comum, em fibra de agave, cabo de madeira com aproximadamente 3 m. Acondicionado em balagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	UND	0	0		10	20	5	5						40

LOTE 42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS			SAST					SME			ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
			ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P.S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**SABÃO EM BARRA** - Composição: Óleo de **coco babaçu**, sebo bovino hidróxido de sódio bicarbonato de sódio, caulim, silicato de sódio, corante e água. Sabão base água. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Validade impressa na embalagem mínima de 30 meses a partir da entrega. Caixa com 10 kg e barras de 1kg.	KG	108	720							80	100	60	93	1161

PM. DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

2	**SABÃO EM PÓ MULTI-USO** - Para lavar roupas, com sistema bioativo, com 500g, composição:alquil benzendosulfomato de sódio,sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante, alvejante, coadjuvante alcalizante, branqueador óptico,preservante pigmento enzimas, essência e água. Devará conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Validade impressa na embalagem mínima de 20 meses a partir da entrega.	UNID.	864	3024	48	8	20	5			100	100	100	895	5164
3	**SABÃO LÍQUIDO (galão de 05 litros)** – glicerinado, líquido com ph neutro. Galão de 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	GL	0	0			0				10	20	50	20	100
4	**SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (5 litros)** – Para lavagem das mãos. Composição: ácido orto fenol sulfônico, resocrina, mentol, timol, tintura de zipiphus, álcool etílio à 50% e sabonete líquido. Rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem.	LT	0	0		12	36	6	6		20	30	50	6	166
5	**SABÃO EM BARRA** - Composição: Com aroma de **eucalipto**, sebo bovino hidróxido de sódio bicarbonato de sódio, caulim, silicato de sódio, corante e água. Sabão base água. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Validade impressa na embalagem mínima de 30 meses a partir da entrega. Caixa com 10 kg e barras de 1kg.	KG	438	1038	24	8	17	6						100	1631

LOTE 43

PM DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS			SAST					SME			ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
			ATENÇÃO BASICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS** - Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, fabricado com Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD). Solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme,de acordo com a norma 9191 da ABNT. Dimensões: 59 x 62, pacote com 10 UNID.	PCT.	0	0		100	400	100	60		60	300	100	1280	2400
2	**SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30 LITROS** - Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, fabricado com Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD). Solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme,de acordo com a norma 9191 da ABNT. Dimensões: 59 x 62, pacote com 10 UNID.	PCT.	600	760	60	100	400	100	60		60	400	120	1512	4172
3	**SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50 LITROS** - Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, fabricado com Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD). Solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme,de acordo com a norma 9191 da ABNT. Dimensões: 63 x 80 , pacote com 10 UNID.	PCT.	600	760	60	50	250	50	50		100	150	150	1620	3840

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA
Página 510

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página

4	**SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS** - Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, fabricado com Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD). Solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme,de acordo com a norma 9191 da ABNT. Dimensões: 75 x 105 , pacote com 05 UNID.	PCT.	600	760	60	50	250	50	50		80	800	100	1120	3920
5	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.** Com capacidade para 3 kilos. Próprio para acondicionamento de alimentos; Fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD).	MILH.									20	20	20	10	70

LOTE 44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS			SAST					SME			ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
			ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	FMAS	PSB	P S ESPECIAL	IGD-PBF	IGD-SUAS	SEC.EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		
1	**SACO BRANCO LEITOSO DE 30 LITROS** - Saco plástico, para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. pct c/ 100	PCT.	160	580											740
2	**SACO BRANCO LEITOSO DE 50 LITROS** - Saco plástico, para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. pct c/ 100	PCT.	160	580											740

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
Página

3	**SACO BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS** - Saco plástico, para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. pct c/100	PCT.	150	580											730

Santa Quitéria - CE, 12 de fevereiro de 2018.

Antonio Carlos Ferrer Cavalcante
Secretário de Administração e Finanças

PM DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 619

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
513
Página

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-SAF
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos __ (_____) dias do mês de _____ de 2018, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, sito à Rua Profa Ernestina Catunda , 50, Bairro Piracicaba nesta cidade de Santa Quitéria – Ceará, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, entre o Município de Santa Quitéria e os fornecedores, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº __/2018-_____, do respectivo resultado homologado, publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura em __/__/2018, que será assinada pelo responsável do órgão gestor deste Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos fornecedores detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018-SAF, sujeitando-se as partes às normas constantes dos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para futura e eventual contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 05/2018-SAF, no qual restaram classificados em primeiro lugar e seguintes os licitantes signatários, conforme Anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Administração e finanças, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO
6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais e horários constantes nas ordens de compra.
6.2. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratos de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
Página 314

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento poderão ser efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
7.4. Este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
7.5. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REALINHAMENTO DE PREÇOS.

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município, na proporção dos bens licitados, segundo as autorizações de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo Único deste instrumento.
8.2. Por ocasião do fornecimento dos bens o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.
8.3. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
8.3.2. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**
8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.
8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a Contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Contratante.
8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
8.4. Os preços registrados na presente ata são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses.
8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio econômico-financeiro não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço estipulado no item anterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
516
Página

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras da Prefeitura de Santa Quitéria.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
f) fornecer os bens de forma a não comprometer o funcionamento do Contratante.
g) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
h) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
i) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
j) comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
k) possibilitar ao Município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual; de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;
l) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os bens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento..
m) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o bem entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
n) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o Município, a correção ou substituição, dos produtos que não atenderem as especificações do Termo de Referência;
o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
316
Página

p) manter seus empregados, quando nas dependências do Município, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

q) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. o fornecedor detentor do registro autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o bem deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e novo.

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, execução parcial ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O Município obriga-se a:

a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens;

b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, periodicamente, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo Município:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não retirar a respectiva ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro.

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
517
Página

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação por afixação do quadro de aviso da Prefeitura de Santa Quitéria,ou em Jornal de Circulação Estadual, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do bem.

12.7 Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santa Quitéria e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e demais cominações legais:

I- multa de 10% [redacted]

a) apresentar [redacted]

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do bem, por dia de atraso na entrega de qualquer bem registrado solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento, até o limite de 09% (nove por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.3. As partes se submeterão, ainda às demais sanções, impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.4. A ausência de [redacted] não exime a Contratada das penalidades [redacted] estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
518
Página

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria de Administração e Finançasou Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas por item.

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

16.2. O Contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.° 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O Contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

20.1. O foro da Comarca de Santa Quitéria é o competente para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria -Ce, ___ de _____ de 2018.

ÓRGÃO GESTOR RESPONSÁVEL — **Secretaria de** _____

_____

CPF._____ **RG** _____ - _____

CARGO — **Secretária de** _____

ASSINATURA _____

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS - REPRESENTANTE — **(EMPRESA)**

CNPJ._____

_____

CPF._____ **RG** _____ - _____

CARGO _____

ASSINATURA _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
519
Página

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS - REPRESENTANTE

(EMPRESA)

CNPJ._____

_____

CPF._____ **RG** _____ - _____

_____

CARGO

ASSINATURA

_____

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF.:

_____

Nome:
CPF.:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
520
Página

ANEXO ÚNICO (modelo)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

ITEM 01 –			UNID.:	QUANT.:
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	MARCA	PREÇO – R$
01				
02				
03				
04				
05				

ITEM 02 –			UNID.:	QUANT.:
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	MARCA	PREÇO – R$
01				
02				
03				
04				
05				

Santa Quitéria - Ce, __ de _____ de 2018.

ÓRGÃO GESTOR RESPONSÁVEL — **Secretaria de** _____

CPF._____ **RG** _____ - ____

CARGO — **Secretária de** _____

ASSINATURA _____

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS - REPRESENTANTE — **(EMPRESA)**

CNPJ._____

CPF._____ **RG** _____ - ____

CARGO _____

ASSINATURA _____

estemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
591
Página

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018-SAF

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), o Sr.< NOME>, (qualificação estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> (qualificação, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Santa Quitéria, podendo o mesmo assinar Propostas, Atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de Proposta de Preços e documentos de Habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor ou abdicar de recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<Localidade - UF, ___ de _____ de 2018>

_____
Nome, qualificação e assinatura do outorgante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA-CE
522
Página

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018-SAF

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 08 de março de 2018 às 08h30min.

<Localidade - UF, ___ de _____ de 2018.>

_____

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
523
Página

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018-SAF

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ - ____, inscrito sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa; Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

<Localidade - UF, ___ de _____ de 2018.>

_____
Nome, qualificação e assinatura do responsável legal.

_____
Nome, qualificação, nº do Registro no CRC do Contador responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
504
Página

ANEXO VI
MODELO DE CARTA PROPOSTA

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018-SAF

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 05/2018-SAF, apresentamos a presente proposta para o Registro de Preços para futuro e eventual contratação para fornecimento e entrega de MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo valor total de R$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete – carrego e descarrego;

b) os bens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do Município de Santa Quitéria;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) efetuar a entrega dos produtos solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de __(_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipulada no Edital de Pregão.

<Localidade - UF, ___ de _____ de 2018.>

_____
Nome, qualificação e assinatura do responsável legal.

ANEXO VI - a
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-SAF
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ABERTURA: dia 08 de março de 2018 às 08h30min.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	ESPECIFICADES	MARCA	UND	QUANT TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL

Importa a presente proposta no valor total de R$ _____ (_____)
Prazo de validade da proposta: ____ (_____) dias, contados a apartir da data de sua apresentação.

<Localidade - UF, ___ de _____ de 2018.>

_____
Nome, qualificação e assinatura do responsável legal.

SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
526
Página

ANEXO VII
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018-SAF

Senhor Pregoeiro,

___(***nome da empresa***)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(***endereço completo***)___, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (*RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA*)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

<Localidade - UF, ___ de _____ de 2018.>

Assinatura do responsável legal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
527
Página

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º___/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A EMPRESA _____ PARA AQUISIÇÃO DE _____.

O **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.725.138/0001-05 e CGF. 06.920.205-5, com sede à Rua Professora Enestina Catunda nº 50, Planalto da Piracicaba, na cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (profissão), Secretário de _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº_____ e RG nº _____ - _____ e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº ____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO
01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº __/2018-_____, e na Ata de Registro de Preços nº ____/2018, com base na proposta da Contratada, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
02.01. O objeto é a AQUISIÇÃO DE _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO
03.01. Os bens serão fornecidos de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
04.01. O prazo para fornecimento do objeto ora contratado é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva por parte da Contratada.
04.02. O prazo de vigência do presente contrato é de até ___ de _____ de _____.
04.03. Os bens serão entregues conforme estipulado na ordem de compra, na sede do Município de Santa Quitéria, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL
05.01. O valor global do presente termo é de R$ _____ (_____).
05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.
05.03. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	BENS - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL - R$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
528
Página

VALOR TOTAL					R$	

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal da Mercadoria e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

06.03. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município de Santa Quitéria, nas seguintes dotações orçamentárias:

0601 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0002.2.052 – Manutenção da Secretaria de Saúde
10.301.0025.2.053 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde
10.302.0015.2061 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
10.305.0191.2066 – Realizações da Ações de Vigilância Epidemiológica
10.301.0026.2059 – Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE
1003 – Secretaria de Assist. Social e Trabalho
08 122 0002 2.089 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência social
1001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0035 2.077 – Serviços de Proteção Social Básica – PSB
08 244 0038 2.079 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08 244 0040 2.081 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família –IGDPBF
08 244 0040 2.083 – Apoio a Organização e Gestão do IGD – SUAS
08 244 0137 2.086 – Programa Primeira Infância no SUAS
08 244 0035 2.076 – Ações estratégicas do PETI
0401 – Fundo Municipal de Educação- FME
12 122 0002 2.014 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
0402 – Fundo Municipal de [illegible] – FUNDEB
12 361 0008 2.033 – Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental
12 365 0012 2.036- Manutenção e Funcionamento da Rede Pública de Ensino Infantil
0301 – Secretaria de Administração e Finanças
04 122 0002 2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. Fornecer os bens que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do Edital, sendo obrigada a substituir o bem fornecido em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

09.02. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal
de Santa Quitéria.

09.03. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PM
329
Página

09.04. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega dos bens.
09.05. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
09.06. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
09.07. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
09.08. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste [illegible]
10.2. Designar servi[illegible] acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como para atestar [illegible]
10.3. Rejeitar os bens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência ou não sejam originais ou tenham passado por qualquer processo de remanufatura;
10.4. Providenciar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pelo Setor Responsável.
10.6. Comunicar a Contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES
11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
a) advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 09% (nove por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, por prazo superior a 30 (trinta) dias, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados à Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, pela não execução parcial ou total do contrato.
d) suspensão temporária de [illegible] Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
11.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.
11.03. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a Contratada recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.01. A Secretaria Ordenadora da Despesa, poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
320
Página

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra;
b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas, e com marca/tipo dferente da ofertada na proposta;
c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
12.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
12.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.
12.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Administração e Finanças, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Santa Quitéria - Ceará, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE –

_____

SECRETÁRIO DE _____

CONTRATADA –

_____

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:
Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____
Felipe Chrystian Paiva Ferreira – OAB/CE 32.640